



Lisboa, 08.12.2011

## **Saúde pública: A Comissão propõe medidas eficazes para proteger melhor os cidadãos contra uma vasta gama de ameaças sanitárias transfronteiriças**

Bruxelas, 8 de Dezembro de 2011. A fim de proteger melhor os europeus contra uma vasta gama de ameaças para a saúde e poder dar uma resposta coordenada em caso de crise, a Comissão Europeia adoptou hoje uma proposta legislativa relativa aos meios para fazer face a ameaças sanitárias transfronteiriças graves. Com base na experiência adquirida com as crises recentes, como a pandemia de gripe A (H1N1) em 2009, a nuvem de cinzas vulcânicas em 2010 e o surto de *E. coli* em 2011, a Comissão propõe reforçar os meios de preparação e de resposta às crises dessa natureza. Entre as principais medidas propostas inclui-se:

- Tornar o mecanismo de coordenação existente para as doenças transmissíveis extensivo a todas as ameaças para a saúde provenientes de causas biológicas, químicas ou ambientais;
- Reforçar o mandato do Comité de Segurança da Saúde;
- Reforçar o grau de preparação para situações de crise, permitindo, por exemplo, a aquisição conjunta de vacinas;
- Prover os meios para reconhecer uma «situação de emergência sanitária» europeia, tendo em vista uma disponibilização mais rápida de medicamentos;
- Decidir de comum acordo sobre medidas de emergência transfronteiriça à escala europeia em caso de crise de que possa resultar uma mortalidade em grande escala e se as medidas de âmbito nacional se mostrarem incapazes de impedir a propagação da doença.

John Dalli, Comissário Europeu para a Saúde e a Defesa do Consumidor, declarou: *«Na actual sociedade globalizada, as pessoas e os bens circulam através das fronteiras, podendo com isso propagar-se doenças em toda a Europa – e no mundo – no prazo de algumas horas. É por esta razão que a União Europeia e os seus Estados-Membros devem estar preparados para agir em conjunto, de maneira plenamente coordenada, a fim de impedir a propagação da doença. A proposta hoje adoptada dá-nos os meios e as estruturas para proteger eficazmente os nossos cidadãos em toda a Europa de uma vasta gama de ameaças para a saúde».*

Factores biológicos, químicos ou ambientais podem provocar graves ameaças sanitárias transfronteiriças. Tais ameaças podem materializar-se em doenças que se propagam por contágio de pessoa a pessoa, como a gripe, doenças transmitidas pelos alimentos e pela água, como é o caso do botulismo e das infecções com *E. coli*, ou resultam de fenómenos meteorológicos extremos, como vagas de calor ou de frio. Nos últimos anos, a União Europeia passou por várias crises deste tipo. Com base no sistema de alerta rápido e resposta para as doenças transmissíveis, criado em 1998, a proposta da Comissão avança com medidas destinadas a reforçar a capacidade de resposta às ameaças transfronteiriças na UE.

### **Contexto geral**

A Comissão Europeia desenvolveu capacidades para gerir as crises sanitárias e criou uma série de políticas, mecanismos e instrumentos para combater as ameaças sanitárias transfronteiriças graves. Foram postas em prática políticas selectivas para actuação em função da natureza da

---

"Rapid" é um Boletim da Representação da Comissão Europeia em Portugal com carácter informativo não oficial. Reprodução total ou parcial autorizada.

---

ameaça, com uma incidência, por exemplo, na protecção civil, na aplicação da lei ou nas estruturas de apoio.

Todavia, até à data, há diferentes tipos de ameaças sanitárias transfronteiriças graves que ainda não foram tratadas de forma coerente a nível da UE. As ameaças que provêm de eventos biológicos, químicos e ambientais não são tratadas da mesma maneira que as decorrentes de doenças transmissíveis.

A presente proposta baseia-se em estruturas existentes, que pretende reforçar através das seguintes medidas:

### **1. Tornar extensiva a avaliação dos riscos e a coordenação das medidas relativas às doenças transmissíveis a todas as ameaças para a saúde provocadas por causas biológicas, químicas e ambientais.**

Durante uma crise sanitária, é essencial conhecer a natureza da ameaça, a velocidade e o alcance com que se propaga, para se poder limitar a propagação e os danos para a saúde, e fornecer informação actualizada e aconselhamento aos cidadãos. Já existe uma rede para a vigilância epidemiológica das **doenças transmissíveis**, de que fazem parte a Comissão Europeia, o **Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças** (CEPCD) e as autoridades nacionais. Com a nova proposta, estas competências são alargadas a **outras ameaças sanitárias transfronteiriças graves**. Em caso de ameaça, podem ser constituídas redes *ad hoc* para trocar informações e avaliar os riscos presentes, para a comunicação entre cientistas e a partilha de conhecimentos especializados.

### **2. Reforçar o papel do Comité de Segurança da Saúde, a fim de melhor coordenar as medidas de combate às crises sanitárias**

Em 2001, após os ataques terroristas e a libertação deliberada de toxinas do bacilo do carbúnculo nos Estados Unidos, foi instituído pelos ministros da saúde da UE o **Comité de Segurança da Saúde da UE**. Desde então, o Comité tem apoiado a coordenação das respostas às crises de saúde pública a nível da UE pela coordenação da avaliação de riscos e da gestão das ameaças sanitárias transfronteiriças graves. A proposta **formaliza** e confere um mandato mais amplo ao Comité, que contempla a prestação de aconselhamento aos Estados-Membros e à Comissão sobre questões políticas e técnicas relacionadas com a segurança da saúde.

### **3. Melhorar a prontidão no combate às crises**

Dispor de um plano de preparação sobre o que fazer em caso de crise sanitária é essencial para pôr fim à crise. A proposta da Comissão prevê que **cada Estado-Membro coordene os seus esforços a fim de elaborar, reforçar e manter o seu plano de preparação e resposta nacional**, em consulta com outros Estados-Membros. Tais planos devem incluir, por exemplo, medidas para melhorar o acesso às contramedidas médicas e a coordenação com outros sectores essenciais. Os Estados-Membros respeitarão também as orientações propostas pela Comissão, a quem caberá coordenar o processo. Essas orientações podem ter que ver com medidas sanitárias ou com a comunicação com o público. A proposta constitui igualmente uma base para a aquisição conjunta voluntária de vacinas e outras contramedidas de natureza médica para os Estados-Membros que estiverem interessados.

### **4. Prover os meios para o reconhecimento de uma «situação de emergência sanitária» europeia para fins de disponibilização mais rápida de medicamentos (necessários para refrear uma crise)**

A proposta prevê que, se uma doença potencialmente mortal que pode ser prevenida por meio de vacinas ou curada com medicamentos se estiver a propagar rapidamente na Europa e se Organização Mundial de Saúde ainda não tiver declarado a situação de «emergência», a UE pode reconhecer uma emergência sanitária europeia com o único objectivo de autorizar uma disponibilização mais rápida de novos medicamentos ou de modificar a indicação de um medicamento. Ao abrigo de legislação da UE em vigor, a Comissão Europeia tem de esperar que a OMS declare a situação de emergência internacional em todos os continentes. Esta disposição visa tratar as situações em que uma doença alastra em toda a Europa (não à escala mundial) e em que podem ser salvas vidas com produtos farmacêuticos.

## **5. Medidas de emergência europeias transfronteiriças**

A proposta prevê que, em situações de emergência muito específicas, de que resulte uma mortalidade ou uma hospitalização em grande escala, e quando as medidas dos Estados-Membros se revelarem insuficientes para controlar a propagação para lá das fronteiras, a Comissão adopte medidas transfronteiriças de emergência que podem visar, por exemplo, o confinamento de um foco de doença ou o rastreio dos cidadãos infectados.

Para mais informações:

[http://ec.europa.eu/health/preparedness\\_response/policy/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/health/preparedness_response/policy/index_pt.htm)

Sítio Web da Comissária Dalli:

[http://ec.europa.eu/commission\\_2010-2014/dalli/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/commission_2010-2014/dalli/index_en.htm)

[MEMO/11/884](#)

*Siga-nos no TWITTER:*

<http://twitter.com/rapidportugal>

*Para mais informações sobre assuntos europeus:*

<http://ec.europa.eu/portugal>